

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**

**ANEXO II  
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE  
LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019**

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

Nota Técnica nº 19515/2018-MP

**Assunto: Atualização do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019**

Referência: Processo SEI nº 03500.000865/2018-61

## SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata a presente Nota da atualização do Anexo de Riscos Fiscais, elaborado quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - PLDO 2019 ao Congresso Nacional, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do anexo II do próprio PLDO 2019. [1]
- O Anexo de Riscos fiscais está subdividido em três grandes seções, além da Introdução e das Considerações Finais: Análise Macroeconômica do Risco; Riscos não Incorporados na Análise Macroeconômica; e Gestão de Riscos.

[1] As atualizações constantes nesta Nota Técnica foram elencadas com base nas informações recebidas dos órgãos responsáveis até a data de elaboração do presente documento.

## ANÁLISE

### ANÁLISE MACROECONÔMICA DO RISCO

- A seção sobre análise macroeconômica do risco está dividida em quatro subseções. Nas três primeiras, são feitas análises da sensibilidade da receita, da despesa e da dívida pública a variações em parâmetros macroeconômicos. Na quarta seção, é realizada a análise propriamente dita do risco relacionado aos parâmetros macroeconômicos projetados, a qual contempla cenário de estresse para esses parâmetros, seu impacto na arrecadação, na despesa e na dívida pública.
- Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das despesas e receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 - PLOA 2019, consoante o estabelecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda na Grade de Parâmetros de **06 de julho de 2018**, são:

**Tabela 1 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – PLDO 2019 E PLOA 2019**

	PIB			Mercado de Trabalho			Taxa Selic % a. a	
	R\$ bilhões	Var. % Real	Deflator %	Var. % Massa Salarial Real	Var. % da PEA	Valor do Salário Mínimo	Acum. Ano	Dez
PLDO 2019	7.549,3	3,0	4,5	4,1	1,2	1.002	7,7	8,0
PLOA 2019	7.436,7	2,5	4,7	3,1	1,5	1.006	7,2	8,0

	Inflação – IPCA		Inflação – INPC		Inflação – IGP – DI		Câmbio	
	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	Var. % Acumulada	Var. % Média	R\$/US\$ - Média ano
PLDO 2019	4,3	4,2	4,2	4,2	4,2	4,2	1,9	3,3
PLOA 2019	4,4	4,2	4,4	4,2	5,5	4,4	0,7	3,6

- Entre o período de elaboração do PLDO 2019, o qual utilizou a Grade de Parâmetros de 12 de março de 2018, divulgada pelo Ministério da Fazenda, e o PLOA 2019, **houve piora nas projeções da maior parte dos indicadores macroeconômicos para 2019**.
- O cenário macroeconômico de referência para o PLOA 2019 pressupõe uma menor taxa de crescimento real do PIB, 2,5% em 2019, quando comparado ao PLDO 2019, o qual apresentava crescimento real de 3,0% para o próximo ano. Com relação ao cenário de inflação, houve aumento da expectativa de inflação média do IPCA, INPC e, principalmente, IGP-DI. Já a inflação acumulada foi revista para maior para o IGP-DI. Quanto à taxa Selic, a previsão para o acumulado no ano de 2019 reduziu 0,5 ponto base entre o PLDO 2019 e o PLOA 2019.
- De acordo com a Receita Federal do Brasil - RFB, a sensibilidade das receitas administradas aos parâmetros pouco alterou em relação ao PLDO 2019. O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros no total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB, tomando-se como base os parâmetros do PLOA 2019. A tabela abaixo atualiza a Tabela 4 do Anexo de Riscos:

**Tabela 2 - Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros**

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,61%	0,15%
Inflação (IER)	0,57%	0,15%
Câmbio	0,10%	-
Massa Salarial	0,09%	0,79%
Juros (OVER)	0,03%	-

Fonte: RFB.

- Também foram atualizadas as informações referentes às previsões de sensibilidade do estoque da Dívida Pública Federal a choques de 1% em algumas variáveis macroeconômicas. A Tabela abaixo atualizou os dados da Tabela 7 do Anexo de Riscos.

**Tabela 3 - Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)**

Variáveis Macroeconômicas	2017	2018*	2019**
Câmbio	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,16	0,16	0,16
Juros	0,17	0,18	0,21

\* Projeções com base no PAF 2018;

\*\* Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.

Fonte: COGEP/STN/MF.

9. Adiante, também foram atualizadas as informações sobre a sensibilidade da Despesa Orçamentaria a choques de 1% nas variáveis macroeconômicas, conforme Tabela 4, que atualiza a Tabela 8 do Anexo de Riscos Fiscais.

**Tabela 4 - Previsões de Sensibilidade da Despesa Orçamentária a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)**

Variáveis Macroeconômicas	2017	2018*	2019**
Câmbio	0,002	0,001	0,001
Inflação	0,018	0,019	0,022
Juros	0,008	0,019	0,010

\* Projeções com base no PAF 2018;

\*\* Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.

Fonte: COGEP/STN/MF.

10. Quanto à sensibilidade da dívida pública, foi atualizado o teste de estresse que evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O Gráfico 1 abaixo atualiza as informações do Gráfico 1 do Anexo de Riscos do PLDO 2019.

**Gráfico 1- Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF**

\* Projeções com base no PAF 2018;

\*\* Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.

Fonte: COGEP/STN/MF.

11. Em relação à análise de receitas e despesas, foram realizadas novas simulações. Assim, a base de estimativas das receitas administradas do PLOA 2019 foi confrontada com um cenário alternativo associado a indicadores macroeconômicos sob estresse. O cenário base é aquele da grade oficial de parâmetros de 06/07/2018. A Tabela abaixo mostra a comparação entre os parâmetros do cenário base e os parâmetros no cenário de estresse (atualização da Tabela 11 do Anexo).

**Tabela 5 – Comparação de parâmetros do cenário base e do cenário de estresse para 2019**

	Cenário Base	Cenário de Estresse
PIB real (var %)	2,5	1,4
PIB nominal (R\$ milhões)	7.436.747	7.298,56
Ind. Transformação (var %)	5,3	3,7
PEA (var %)	1,5	1,4
Ocupação (var %)	0,8	0,5
Rendimento real (var %)	2,3	2,1
Massa salarial real (var %)	3,1	2,6
Importação sem Combustível (US\$ milhões)	167.936	164.451
Salário Mínimo (R\$)	1.006	1.005
INPC (fim de período)	4,2	4,0

12. Com base no cenário de estresse, a tabela 6 abaixo estima os valores de receita, despesa e dívida no cenário de estresse (atualização da Tabela 12 do Anexo):

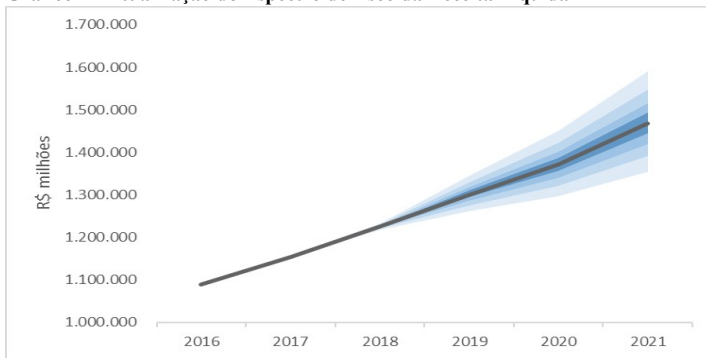
**Tabela 6 – Comparação entre Variáveis Fiscais em 2019 Cenário Base x Cenário de Estresse para 2019 (R\$ bilhões)**

	Cenário Base	Cenário de Estresse
Receita Total	1.574,9	1.556,3
Transferências	275,2	271,0
Receita Líquida	1.299,7	1.285,3
Despesa primária	1.438,7	1.436,7
Resultado Primário Governo Central	-139,0	-151,4
% do PIB	-1,9	-2,1
Resultado Primário Estados e Municípios	10,5	10,5
% do PIB	0,1	0,1
Resultado Primário Estatais Federais	-3,5	-3,5
% do PIB	0,0	0,0
Resultado Primário Setor Público	-132,0	-144,4
% do PIB	-1,8	-2,0
Dívida Líquida do Setor Público – DLSP (% do PIB)	58,2	59,4
Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG (% do PIB)	78,7	80,3

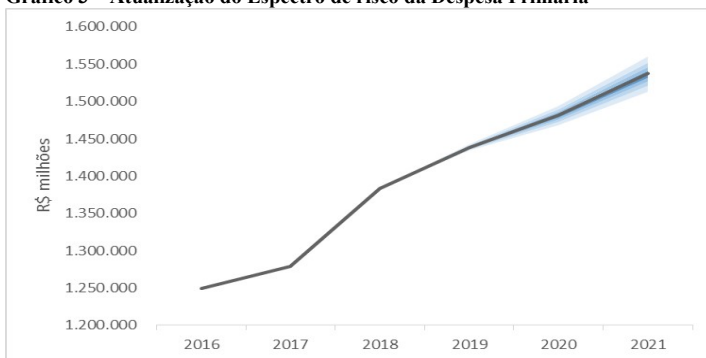
Fonte: RFB/MF e STN/MF

13. Nos gráficos 2 a 6 a seguir, foram atualizados os resultados de estresse para os diversos decis que compõem a distribuição de valores aleatórios descritos acima. Mais especificamente, partiu-se da média definida pela Grade de Parâmetros e acrescentaram-se 10 decis acima e abaixo dessa média, resultando em um espectro de risco para as principais variáveis fiscais que varia entre a 10ª e a 90ª partição entre os anos de 2019 e 2021:

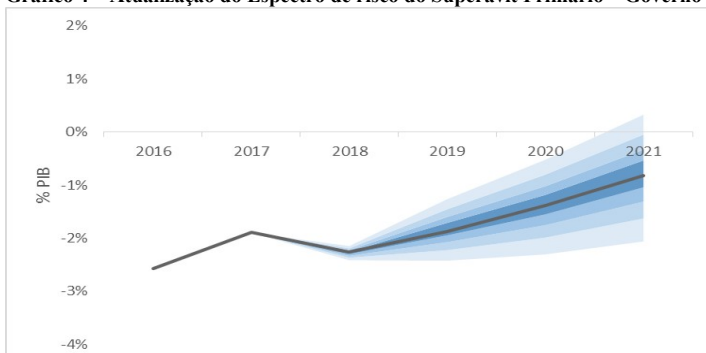
**Gráfico 2 - Atualização do Espectro de risco da Receita Líquida**



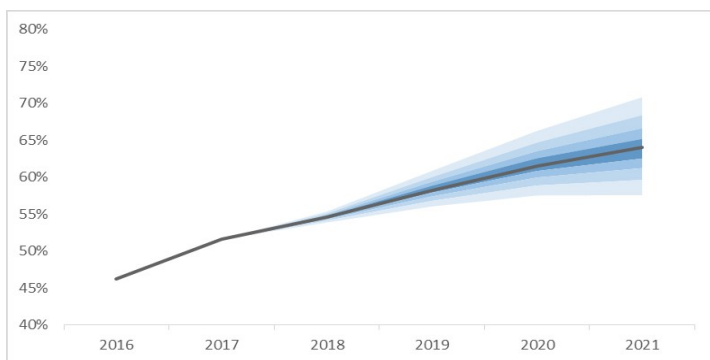
**Gráfico 3 – Atualização do Espectro de risco da Despesa Primária**



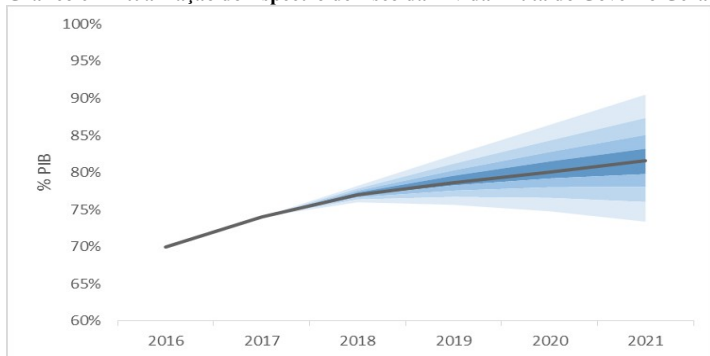
**Gráfico 4 – Atualização do Espectro de risco do Superávit Primário – Governo Central**



**Gráfico 5 – Atualização do Espectro de risco da Dívida Líquida do Setor Público - DLSP**



**Gráfico 6 – Atualização do Espectro de risco da Dívida Bruta do Governo Geral - DBGG**



14. Com relação aos resultados fiscais, em que pese o déficit primário do setor público consolidado em proporção do PIB ter sofrido ligeira elevação, a dívida líquida e o resultado nominal estimados para o PLOA 2019 melhoraram:

**Tabela 7 - Projeção dos Principais Resultados Fiscais (Em proporção do PIB)**

	PLDO 2019	PLOA 2019
Resultado Primário do Setor Público	-1,7	-1,8
Dívida Líquida do Setor Público	58,9	58,2
Resultado Nominal do Setor Público	-7,1	-6,9

## RISCOS NÃO INCORPORADOS NA ANÁLISE MACROECONÔMICA

15. Na seção dos Riscos não incorporados na Análise Macroeconômica são avaliadas as fontes mais relevantes de perturbação do planejamento orçamentário-fiscal do Governo e que não foram objeto do crivo da seção anterior, quais sejam: passivos e ativos contingentes, além de outros riscos específicos.

16. De acordo com a revisão procedida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, as informações relativas a avaliação dos **passivos contingentes**, que se encontram no âmbito da STN e que foram encaminhadas por ocasião da elaboração e envio do PLDO 2019, necessitam de atualizações nos seguintes itens:

17. **Dívidas decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS:** O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). De fato, desde 1998 foram celebrados mais de 470 contratos de novação (dos VAFs 1 e 2) ou de assunção (dos VAFs 3 e 4), totalizando R\$ 158 bilhões, em valores posicionados em junho/2018. Os contratos estabelecem o pagamento mediante títulos de longo prazo denominados CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, mas que vêm pagando parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009. Trata-se, assim, do maior passivo contingente da União em regularização. A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela Caixa, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

18. As tabelas 8 e 9 abaixo resumem as regularizações ocorridas nos exercícios de 2016 e de 2017, bem como a estimativa dos estoques das obrigações remanescentes e a previsão acerca das que poderão vir a ser liquidadas proximamente (atualização das Tabelas 14 e 15 do Anexo):

**Tabela 8 - Obrigações oriundas de passivos contingentes regularizadas em 2016 e 2017 (R\$ milhões)**

Classificação	Regularizado em 2016 (Pos. dez/2016)		Regularizado em 2017 (Pos. dez/2017)		Títulos utilizados no pagamento
	Executado	Previsto (PLOA)	Executado	Previsto (PLOA)	
1 Extinção de entidades	-		3.408,4 (c)		NTN-B 2023, 2024, 2030 e 2040
2 Dívida direta	-	3.000,0	-	4.600,0	
3 FCVS VAFs 1 e 2	4.409,0 (a)	12.500,0	810,0 (d)	12.500,0	CVS (A, B, C, D) 2027
	FCVS VAFs 3 e 4		28,9 (b)		
<b>TOTAL</b>	<b>4.437,9</b>	<b>15.500,0</b>	<b>4.381,7</b>	<b>17.100,0</b>	

1. Foram celebrados quatro contratos de novação com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários.

2. Foram celebrados dois contratos de assunção com o FGTS, com a intervenção dos agentes financeiros do SFH, ou de seus cessionários.

- Foi celebrado um contrato, com a Fundação REFER, decorrente de dívida da ex-RFFSA. Tratou-se do Contrato nº 23/PGFN/CAF, de 31/10/2017 (Contrato de Assunção Legal, com Reconhecimento de Dívida, entre a União e a REFER), o qual estabeleceu o pagamento por meio da emissão de títulos da dívida pública federal. Essa emissão, no valor de R\$3.408.426.539,17, foi autorizada pela Portaria STN nº 972, de 22/11/2017.
- Foram celebrados três contratos de novação com agentes financeiros do SFH, ou seus cessionários.
- Foram celebrados três contratos de assunção com o FGTS, com a interveniência dos agentes financeiros do SFH, ou de seus cessionários.

Fonte: CGFIS/STN/MF.

**Tabela 9 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar (R\$ milhões)**

	Classificação	Credores	Previsão regulariz. 2018	Previsão regulariz. 2019	Estimativa do Estoque	BGU 30/06/2018
1	Extinção de entidades	Diversos	217,3	220,0	999,5 (a)	87,4 (b)
2	Dívida direta	Caixa (predominantemente)	0	4.970,0 (c)	4.970,0	4.970,0
3	FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	11.670,0	12.840,0	101.700,0	115.800,0 Passivo (d)
	FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	830,0	910,0	7.680,0	(14.100,0) Ativo
TOTAL			12.717,3	18.940,0	115.349,5	106.757,4

- A estimativa do estoque de obrigações decorrentes da extinção de entidades leva em conta a fase inicial do projeto em andamento no ano de 2018, de levantamento da situação dos processos de regularização que ingressaram na STN e que deverão ser formal e definitivamente encerrados.
- O BGU registra para esta categoria, em 30/6/2018, apenas as dívidas consideradas líquidas, certas e exigíveis, não contemplando aquelas referidas na nota (a), que deverão ser evidenciadas no decorrer do segundo semestre de 2018, na categoria "Riscos Fiscais".
- Importante notar que a Dívida direta com a Caixa não tem relação com o FCVS. Esses R\$ 4,97 bi referem-se a passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esse passivo compõem a categoria "Riscos Fiscais".
- Estimativa para jun/2018 a partir da avaliação atuarial elaborada pela DuoCons Consultoria, para a Caixa.
- A obrigação relativa aos VAFs 3 e 4 do FCVS não estava evidenciada no BGU, em 30/6/2018, pois deverá ser registrada no segundo semestre de 2018, na categoria "Provisões".

Fonte: CGFIS/STN/MF e Caixa.

19. No que concerne aos **Haveres Financeiros da União**, relacionados a entes federativos, a STN atualizou as informações referentes ao Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas. Informa que, pelas novas condições decorrentes da LC nº 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, a União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas a Estados e Municípios pela variação acumulada da taxa SELIC, bem como alterando o indexador da dívida para IPCA + 4% aa ou SELIC, aplicando-se a menor taxa. Em relação às novas condições decorrentes da LC nº 156/2016 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997, a União foi autorizada a alongar o prazo de pagamento original em mais 240 meses, a conceder suspensão temporária de pagamentos, com retomada escalonada entre janeiro de 2017 até junho/2018 e a parcelar em 24 meses prestações não pagas por força de ações judiciais.

20. No que se refere ao Fluxo previsto para 2018 e anos posteriores, a STN também atualizou as informações das Tabelas 29 a 35 do Anexo de Riscos Fiscais da PLDO 2019, que contém a programação financeira de receitas para o exercício de 2018, bem como o total do estoque de haveres/créditos com posição de 31/12/2017, e também as receitas e despesas previstas para os créditos sob gestão da STN referentes aos exercícios de 2018 a 2021. Portanto, as próximas Tabelas, 10 a 16, atualizam as Tabelas 29 a 35 do Anexo de Riscos Fiscais.

**Tabela 10 – Estoque de créditos em 2017 e fluxo previsto para 2018 (R\$ milhões)**

PROGRAMAS	2018			Estoque de créditos dez/17	Financeiro (F) ou Primário (P)
	Juros	Principal	Total		
Ac. Brasil-França	0,25	4,24	4,49	12,52	F
Carteira de Saneamento	39,35	80,99	120,34	546,86	F
DMLP	241,52	3,83	245,36	5.105,75	F
Royalties	0,00	1.359,00	1.359,00	2.226,54	F
Lei nº 8.727/93	750,19	354,19	1.104,38	9.735,32	F
Lei nº 9.496/97	14.769,36	6.787,84	21.557,20	510.745,99	F
MP 2.185	1.093,19	1.766,64	2.859,83	31.752,97	F
RJ/BANERJ-contrato 069-cessão de crédito – BACEN	0	0	0	16.851,32	F
<b>TOTAIS</b>	<b>16.893,87</b>	<b>10.356,72</b>	<b>27.250,59</b>	<b>576.977,27</b>	<b>F</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

**Tabela 11: Previsão de Receitas para 2019 (R\$ milhões)**

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
<b>159</b>		<b>428,63</b>	<b>1.393,66</b>	<b>1.822,28</b>
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,16	4,12	4,28
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	27,00	73,07	100,07
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	38,84	38,84
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	390,34	390,34
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	698,05	698,05
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	401,47	189,24	590,71
<b>171</b>		<b>242,47</b>	<b>0,00</b>	<b>242,47</b>
	DMLP	242,47	0,00	242,47
<b>173</b>		<b>13.251,49</b>	<b>9.247,41</b>	<b>22.498,90</b>
	Lei nº 9.496/97	12.023,18	6.354,20	18.377,38
	MP 2.185	1.124,84	2.056,93	3.181,77
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO – BACEN	0,00	0,00	0,00
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	103,47	836,28	939,75

<b>TOTAIS</b>	<b>13.922,59</b>	<b>10.641,07</b>	<b>24.563,65</b>
---------------	------------------	------------------	------------------

Fonte: COAFI/STN/MF.

**Tabela 12: Previsão de Despesas para 2019 (R\$ milhões)**

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
<b>100</b>		<b>0,00</b>	<b>0,73</b>	<b>0,73</b>
	<b>PNAFE</b>	0,00	0,00	0,00
	<b>CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196</b>	0,00	0,73	0,73
<b>173</b>	<b>Lei 8.727/93</b>	<b>103,47</b>	<b>836,28</b>	<b>939,75</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>103,47</b>	<b>837,01</b>	<b>940,48</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

**Tabela 13: Previsão de Receitas para 2020 (R\$ milhões)**

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
<b>159</b>		<b>430,61</b>	<b>870,60</b>	<b>1.301,21</b>
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,08	4,20	4,28
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	22,31	41,29	63,60
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	40,39	40,39
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	409,06	409,06
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	183,24	183,24
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	408,22	192,42	600,64
<b>171</b>		<b>247,53</b>	<b>0,00</b>	<b>247,53</b>
	DMLP	247,53	0,00	247,53
<b>173</b>		<b>13.509,67</b>	<b>9.646,88</b>	<b>23.156,55</b>
	Lei nº 9.496/97	12.291,13	6.840,14	19.131,28
	MP 2.185	1.076,24	2.213,28	3.289,52
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	74,80	0,00	74,80
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	67,50	593,46	660,96
<b>TOTAIS</b>		<b>14.187,81</b>	<b>10.517,48</b>	<b>24.705,29</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

**Tabela 14: Previsão de Despesas para 2020 (R\$ milhões)**

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
<b>100</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>PNAFE</b>	0,00	0,55	0,55
	<b>CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196</b>	0,00	0,55	0,55
<b>173</b>	<b>Lei 8.727/93</b>	<b>67,50</b>	<b>593,46</b>	<b>660,96</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>67,50</b>	<b>594,01</b>	<b>661,51</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

**Tabela 15: Previsão de Receitas para 2021 (R\$ milhões)**

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
<b>159</b>		<b>434,75</b>	<b>240,27</b>	<b>675,02</b>
	AC. BRASIL-FRANÇA	0,01	0,77	0,78
	CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196	19,59	35,49	55,07
	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00
	ESTADO DO PARANÁ - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROYALTIES	0,00	8,32	8,32
	Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	415,15	195,69	610,84
<b>171</b>		<b>257,48</b>	<b>0,00</b>	<b>257,48</b>
	DMLP	257,48	0,00	257,48
<b>173</b>		<b>16.211,57</b>	<b>10.318,02</b>	<b>26.529,59</b>
	Lei nº 9.496/97	14.224,43	7.384,44	21.608,88
	MP 2.185	1.022,70	2.389,04	3.411,74
	RJ/BANERJ-CT.069-CESSÃO DE CRÉDITO - BACEN	924,57	78,59	1.003,16
	Lei nº 8.727/93 - DEMAIS CREDORES	39,87	465,95	505,82
<b>TOTAIS</b>		<b>16.903,80</b>	<b>10.558,29</b>	<b>27.462,09</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

**Tabela 16: Previsão de Despesas para 2021 (R\$ milhões)**

FONTE	PROGRAMA	TOTAIS		
		Juros	Principal	Total
<b>100</b>		<b>0,00</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>
	<b>PNAFE</b>	0,00	0,00	0,00
	<b>CARTEIRA DE SANEAMENTO - MP 2196</b>	0,00	0,47	0,47
<b>173</b>	<b>Lei 8.727/93</b>	<b>39,87</b>	<b>465,95</b>	<b>505,82</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>39,87</b>	<b>466,42</b>	<b>506,29</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

21. No que toca aos principais riscos envolvidos na execução das despesas da Ação 0272 (Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União - Lei 8.727/1993), a STN informa que, como ao longo do exercício de 2017 restaram poucos Municípios credores, a referida Ação foi prevista para o orçamento de 2018 no montante de R\$ 12 milhões, dos quais ainda não foram utilizados R\$ 8,7 milhões. No momento atual restam apenas 2 Municípios com saldo credor de R\$ 353,6 mil (posição de 02/08/2018, fornecida pelo agente financeiro Banco do Brasil - BB). Já em relação ao principal risco envolvido na execução das despesas da Ação 00PQ (Ressarcimento a municípios de dívidas contratuais internas assumidas e refinanciadas pela União - Lei Complementar 148/2014), a STN informa que não houve execução das devoluções ao longo do exercício de 2018, sendo sua execução adiada para os exercícios subsequentes. A Tabela 17 abaixo atualiza a Tabela 39 do Anexo de Riscos do PLDO 2019, que traz a lista das devoluções efetuadas aos Municípios a partir de 01/02/2016.

**Tabela 17: Devoluções aos Municípios - LC nº 148/2014 (em R\$)**

Município	Estado	Data Devolução	Principal - Fonte 143	Juros - Fonte 144	Total
AMPARO	SP	15/06/2016	R\$ 7.581,44	R\$ 14.079,83	R\$ 21.661,27
ANDRADAS	MG	23/02/2017	R\$ 15.122,67	R\$ 28.084,95	R\$ 43.207,62
ANGRA DOS REIS	RJ	03/10/2017	R\$ 785.537,13	R\$ 1.458.854,68	R\$ 2.244.391,81
BALNEARIO CAMBORIÚ	SC	03/08/2016	R\$ 460.703,21	R\$ 855.591,67	R\$ 1.316.294,88
BAMBUI	MG	25/07/2017	R\$ 74.206,77	R\$ 137.812,56	R\$ 212.019,33
BARBACENA	MG	12/05/2016	R\$ 199.311,02	R\$ 370.149,03	R\$ 569.460,05
BARRA MANSÁ	RJ	06/10/2016	R\$ 409.850,21	R\$ 761.150,38	R\$ 1.171.000,59
BELO HORIZONTE	MG	21/06/2016	R\$ 49.784.839,65	R\$ 92.457.559,34	R\$ 142.242.398,99
BIRIGUI	SP	12/05/2016	R\$ 18.140,26	R\$ 33.689,05	R\$ 51.829,31
BRASILÂNDIA	MS	11/10/2016	R\$ 2.186,57	R\$ 4.060,78	R\$ 6.247,35
CANOINHAS	SC	03/08/2016	R\$ 26.254,93	R\$ 48.759,16	R\$ 75.014,09
CORDEIRÓPOLIS	SP	05/05/2017	R\$ 42.380,26	R\$ 78.706,19	R\$ 121.086,45
DÍAS D'ÁVILA	BA	10/04/2017	R\$ 62.642,40	R\$ 116.335,89	R\$ 178.978,29
DIVINOLÂNDIA	SP	17/08/2017	R\$ 20.267,07	R\$ 37.638,85	R\$ 57.905,92
DIVINÓPOLIS	MG	15/06/2016	R\$ 260.740,60	R\$ 484.232,55	R\$ 744.973,15
DOURADOS	MS	15/06/2016	R\$ 328.761,31	R\$ 610.556,72	R\$ 939.318,03
GRAVATAL	SC	25/10/2017	R\$ 74.282,93	R\$ 137.954,01	R\$ 212.236,94
GUARULHOS	SP	22/03/2017	R\$ 43.137.475,36	R\$ 80.112.454,25	R\$ 123.249.929,61
IBIÁ	MG	28/03/2016	R\$ 34.624,35	R\$ 64.302,36	R\$ 98.926,70
IGARAPÉ	MG	30/06/2016	R\$ 71.026,32	R\$ 131.906,02	R\$ 202.932,34
IGUAPE	SP	28/11/2017	R\$ 264.183,88	R\$ 490.627,20	R\$ 754.811,08
IMBITUBA	SC	01/12/2017	R\$ 109.694,63	R\$ 203.718,59	R\$ 313.413,22
INDAÍATUBA	SP	13/09/2016	R\$ 7.533.745,32	R\$ 13.991.241,31	R\$ 21.524.986,63
IPAUSSU	SP	24/03/2017	R\$ 22.742,52	R\$ 42.236,10	R\$ 64.978,62
ITÁ	SC	14/10/2016	R\$ 7.069,23	R\$ 13.128,57	R\$ 20.197,80
ITAPAGIPE	MG	16/11/2016	R\$ 27.954,63	R\$ 51.915,73	R\$ 79.870,36
ITAPECERICA DA SERRA	SP	17/04/2017	R\$ 231.065,14	R\$ 429.120,98	R\$ 660.186,12
ITAPIRA	SP	12/05/2016	R\$ 103.305,56	R\$ 191.853,19	R\$ 295.158,75
ITAPIRA	SP	11/10/2016	R\$ 56.511,25	R\$ 104.949,46	R\$ 161.460,71
ITUPEVA	SP	01/11/2017	R\$ 81.155,12	R\$ 150.716,66	R\$ 231.871,78
JOAÇABA	SC	12/05/2016	R\$ 335.292,88	R\$ 622.686,77	R\$ 957.979,65
JUIZ DE FORA	MG	12/05/2016	R\$ 208.010,43	R\$ 386.305,08	R\$ 594.315,51
JUNDIAÍ	SP	28/03/2016	R\$ 727.043,70	R\$ 1.350.224,02	R\$ 2.077.267,72
LAVRAS	MG	29/06/2017	R\$ 405.785,67	R\$ 753.601,96	R\$ 1.159.387,63
LUZ	MG	12/05/2016	R\$ 37.885,23	R\$ 70.358,29	R\$ 108.243,52
MARACAJU	MS	21/11/2016	R\$ 99.442,58	R\$ 184.679,08	R\$ 284.121,66
MOGI-GUAÇU	SP	13/09/2016	R\$ 13.170,05	R\$ 24.458,66	R\$ 37.628,71
MOGI-GUAÇU	SP	11/10/2016	R\$ 49.605,96	R\$ 92.125,36	R\$ 141.731,32
NATAL	RN	12/05/2016	R\$ 404.943,30	R\$ 752.037,55	R\$ 1.156.980,85
NAVIRAÍ	MS	11/08/2017	R\$ 282.632,64	R\$ 524.889,19	R\$ 807.521,83
NOVA LIMA	MG	21/11/2016	R\$ 452.167,93	R\$ 839.740,45	R\$ 1.291.908,38
PARAOPEBA	MG	15/06/2016	R\$ 49.506,65	R\$ 91.940,93	R\$ 141.447,58
PATOS DE MINAS	MG	28/03/2016	R\$ 11.279,81	R\$ 20.948,22	R\$ 32.228,03
PEDRO LEOPOLDO	MG	28/03/2016	R\$ 144.696,24	R\$ 268.721,58	R\$ 413.417,82
PINDAMONHAGABA	SP	20/09/2016	R\$ 1.096,15	R\$ 2.035,74	R\$ 3.131,89
PIQUEROBI	SP	21/11/2016	R\$ 36.151,91	R\$ 67.139,25	R\$ 103.291,16
PONTA PORÁ	MS	22/12/2016	R\$ 339.592,46	R\$ 630.671,71	R\$ 970.264,17
POUSO ALEGRE	MG	28/03/2016	R\$ 25.421,93	R\$ 47.212,15	R\$ 72.634,08
RECIFE	PE	03/10/2017	R\$ 1.041.461,89	R\$ 1.934.143,52	R\$ 2.975.605,41
REGISTRO	SP	15/06/2016	R\$ 57.892,72	R\$ 107.515,06	R\$ 165.407,78
REGISTRO	SP	11/10/2016	R\$ 31.226,67	R\$ 57.992,40	R\$ 89.219,07
RESENDE	RJ	28/03/2016	R\$ 59.249,01	R\$ 110.033,87	R\$ 169.282,88
RIO GRANDE DA SERRA	SP	12/05/2016	R\$ 72.829,18	R\$ 135.254,20	R\$ 208.083,38
SALTO GRANDE	SP	06/06/2017	R\$ 81.848,62	R\$ 152.004,57	R\$ 233.853,19
SALVADOR	BA	28/03/2016	R\$ 1.790.001,78	R\$ 3.324.289,02	R\$ 5.114.290,80
SANTA BÁRBARA	MG	13/09/2016	R\$ 3.531,98	R\$ 6.559,39	R\$ 10.091,37
SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	10/05/2018	R\$ 1.162.045,09	R\$ 2.158.083,74	R\$ 3.320.128,83
SANTO AMARO DE IMPERATRIZ	SC	06/07/2017	R\$ 38.760,13	R\$ 71.983,11	R\$ 110.743,24
SÃO FRANCISCO DE SALES	MG	15/06/2016	R\$ 19.954,31	R\$ 37.058,00	R\$ 57.012,31
SÃO GOTARDO	MG	12/05/2016	R\$ 12.184,23	R\$ 22.627,86	R\$ 34.812,09
SÃO VICENTE	SP	07/12/2017	R\$ 219.253,69	R\$ 407.185,41	R\$ 626.439,10
SERTÃOZINHO	SP	28/03/2016	R\$ 82.019,79	R\$ 152.322,46	R\$ 234.342,25
SOROCABA	SP	28/03/2016	R\$ 11.448.778,26	R\$ 21.262.016,78	R\$ 32.710.795,04
TIROS	MG	13/09/2016	R\$ 6.644,92	R\$ 12.340,58	R\$ 18.985,50
TRÊS LAGOAS	MS	09/05/2017	R\$ 502.911,56	R\$ 933.978,61	R\$ 1.436.890,17



UBATUBA	SP	15/06/2016	R\$ 78.524,15	R\$ 145.830,55	R\$ 224.354,70
UBERABA	MG	22/06/2016	R\$ 773.122,62	R\$ 1.435.799,15	R\$ 2.208.921,77
VÁRZEA PAULISTA	SP	12/05/2016	R\$ 372.932,95	R\$ 692.589,77	R\$ 1.065.522,72
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 125.732.260,79</b>	<b>R\$ 233.502.770,11</b>	<b>R\$ 359.235.030,90</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

22. Em relação aos **riscos das ações judiciais**, referentes aos contratos geridos pela STN, aquela Secretaria informou que as operações por ela controladas estão distribuídas num total de 361 contratos, dos quais 42 referentes a avais honrados; sendo que constam, em agosto de 2018, 118 ações judiciais, entre principais e subsidiárias, que podem implicar em frustração parcial ou total de recebimentos, conforme o caso, dos créditos da União envolvidos nas lides. Sobre a recuperação desses haveres, a STN explica a grande variação de saldo na conta 121119904 no período analisado, conforme a Tabela 18 abaixo, que atualiza os números da Tabela 40 do Anexo de Riscos do PLDO 2019.

**Tabela 18: Contas de Ajustes de Empréstimos - STN (R\$ milhões)**

AJUSTE DE PERDAS EMPRESTIMO/FINANC CONCEDIDOS - Junho/2018 - Dezembro/2017				
Conta		Jun/18	Dez/17	Variação %
121119904	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS	714,5	125,86	467,70%
121149904	AJUSTE PERDAS - LC148/2014 - ESTADOS	375,69	907,93	-58,62%
	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - ESTADOS	19.626,38	54.950,12	-64,28%
121159904	AJUSTE DE PERDAS - LC148/2014 - MUNICÍPIOS	424,97	491,82	-13,59%
	AJUSTE DE PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - MUNICÍPIOS	1.946,37	1.797,04	8,31%
<b>TOTAL</b>		<b>23.087,94</b>	<b>58.272,77</b>	<b>-60,38%</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

23. Explica ainda que a redução de 60,38%, nos Ajustes de Perdas na comparação dos saldos provisionados em 30/06/2018 com aqueles referenciados em 31/12/2017, ocorreu principalmente nos ajustes dos Estados, uma vez que foram baixados valores relativos a 6 Estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná Espírito Santo e Mato Grosso do Sul), os quais aderiram às condições da Lei Complementar nº 156/2016 e desistiram de suas liminares contra a União peticionadas junto ao STF. Em consonância com o princípio da prudência, a COAFI somente efetua a baixa do respectivo saldo registrado na conta de ajuste a partir do momento em que o Estado desiste de sua ação judicial contra a União, após ter manifestado adesão à referida LC.

24. Em seguida, na Tabela 19 é apresentada a lista dos Estados que aderiram às condições da LC nº 156/16 até 31.07.2018: (Nova Tabela, elaborada pela STN por ocasião da atualização do Anexo de Riscos).

**Tabela 19: Adesão dos Estados à LC nº 156/16 (até 31/07/2018)**

Estado	Data do Último Aditamento	Artigos	Estoque em 30.06.2018 (R\$ milhões)	Estoque em 30.06.2018 / Estoque Total dos Créditos da Lei nº 9.496/97 em 30.06.2017 (%)
Acre	22/12/2017	1º e 3º	342,43	0,07%
Alagoas	16/07/2018	1º, 3º e 5º	6.960,82	1,34%
Espírito Santo	22/12/2017	1º e 3º	1.396,33	0,27%
Ceará	22/12/2017	1º	857,73	0,17%
Goiás	22/12/2017	1º, 3º e 5º	3.694,73	0,71%
Mato Grosso	22/12/2017	1º, 3º e 5º	2.112,78	0,41%
Mato Grosso do Sul	22/12/2017	1º, 3º e 5º	6.174,07	1,19%
Minas Gerais	26/12/2017	1º	83.403,72	16,07%
Pará	26/12/2017	1º	965,20	0,19%
Paraíba	22/12/2017	1º	730,15	0,14%
Paraná	22/12/2017	1º, 3º e 5º	10.503,34	2,02%
Pernambuco	22/12/2017	1º, 3º e 5º	3.210,59	0,62%
Rio de Janeiro	22/12/2017	1º	81.477,32	15,69%
Rio Grande do Sul	26/12/2017	1º	60.134,05	11,58%
Rondônia	22/12/2017	1º	2.517,67	0,48%
Santa Catarina	22/12/2017	1º, 3º e 5º	9.592,96	1,85%
São Paulo	22/12/2017	1º, 3º e 5º	236.247,38	45,51%
Sergipe	22/12/2017	1º, 3º e 5º	1.011,22	0,19%
<b>Total</b>			<b>511.332,49</b>	<b>98,50%</b>

Fonte: COAFI/STN/MF.

25. Como pode ser observado, 18 Estados aderiram às condições da LC nº 156/16, os quais representam 98,5% dos créditos devidos pelos Estados no âmbito da Lei nº 9.496/97. Com isso, restam 7 Estados que possuem refinanciamentos no âmbito da Lei nº 9.496/97, mas não aderiram às condições da referida LC. Cabe ainda ressaltar que o Estado do Piauí quitou em junho/2012 suas obrigações no âmbito do refinanciamento em questão, ao passo que o Estado de Tocantins nunca teve refinanciamentos com base na referida Lei.

26. A Tabela 20 apresenta os montantes provisionados no Balanço Geral da União e atualiza a Tabela 48 do Anexo de Riscos PLDO 2019.

**Tabela 20 - Valores provisionados pela STN no Balanço Geral da União (R\$ milhões)**

Programa	Jun/18	Dez/17
Ajuste de Perda para Crédito de Liquidação Duvidosa	22.287,29	56.873,02
Ajuste de Perdas de Empréstimos e Financiamentos concedidos - LC 148/2014	800,66	1.399,75

Fonte: COAFI/STN/MF.

27. No que toca aos **Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos**, a STN atualizou as suas informações conforme Tabela 21 abaixo, que se refere à Tabela 51 do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2019. Destacam-se as alterações nos Haveres Originados de Operações Estruturadas (Tabela 22, que atualiza a Tabela 53 do Anexo de Riscos), as Operações decorrentes de Legislação Específica (Tabela 23, que atualiza a Tabela 54 do Anexo de Riscos) e Haveres Agrícolas (Tabela 24, que atualiza a Tabela 55 do Anexo de Riscos).

**Tabela 21 - Haveres Financeiros não relacionados a entes federativos – Estoque em 2017 e fluxos previstos para 2018 e 2019 (R\$ milhões)**

Classe	Saldo em 31/12/2017	Fluxo de recebimentos previsto	
		2018	2019
EMPRESAS EXTINTAS	18,034	7,530	1,129
OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	18.285,162	5.380,383	5.190,773
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	512.894,123	2.613,136	1.890,523
HAVERES AGRÍCOLAS	17.433,873	1.698,279	7.057,715
<b>TOTAL</b>	<b>548.631,193</b>	<b>9.699,329</b>	<b>14.140,140</b>

Fonte: COGEF/STN/MF.

**Tabela 22 - Haveres Originados de Operações Estruturadas (R\$ milhões)**

Operações estruturadas	Valor de recebimento previsto		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2019, após provisão	Receita Financeira (F); Primária (P)
	2018	2019			
Eletrobrás/Itaipu	4.921,111	4.758,005	0%	4.758,005	F
CDRJ	67,937	69,075	54,23%	37,459	F
RFFSA Demais contratos	391,333	363,692	0%	363,692	F
<b>TOTAL</b>	<b>5.380,383</b>	<b>5.190,773</b>	-	<b>5.159,157</b>	-

Fonte: COGEF/STN/MF.

**Tabela 23 - Operações Decorrentes de Legislação Específica (R\$ milhões)**

Legislação específica	Valor de recebimento previsto		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2019, após provisão	Receita Financeira (F); Primária (P)
	2018	2019			
BASA (Banco da Amazônia)	66,685	66,685	0%	66,685	F
BB - Instrumento Elegível a Capital Principal	84,210	75,551	0%	75,551	F
BNB (Banco do Nordeste)	217,716	217,716	0%	217,716	F
BNDES	1.760,353	1.037,468	0%	1.037,468	F
CAIXA - Instrumento Elegível a Capital Principal	467,959	475,383	0%	475,383	F
Voto CMN – ANDE	16,210	17,717	0%	17,717	F
<b>Total</b>	<b>2.613,136</b>	<b>1.890,523</b>	-	<b>1.890,523</b>	-

**Tabela 24 - Operações Decorrentes de Haveres Agrícolas (R\$ milhões)**

Haveres rurais	Valor de recebimento previsto		% de Risco Fiscal	Valor de recebimento previsto 2019, após provisão	Receita Financeira (F); Primária (P)
	2018	2019			
PESA	703,544	6.116,121	0%	6.116,121	F
Securitização	994,734	941,593	0%	941,593	F
<b>TOTAL</b>	<b>1.698,279</b>	<b>7.057,715</b>		<b>7.057,715</b>	-

Fonte: COGEF/STN/MF.

28. No que toca aos **riscos relacionados às Empresas Estatais Federais**, a STN atualizou as informações sobre a avaliação das Instituições Financeiras Públicas Federais. A Tabela 25 a seguir apresenta o índice mínimo regulatório dos 3 indicadores de capital de Basileia III (já incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, esse último aplicável apenas no caso de instituições de importância sistêmica) exigíveis a partir de janeiro de 2019, conforme seu cronograma de implantação. Os valores abaixo atualizam dos dados da Tabela 62 do Anexo de Riscos PLDO 2019.

**Tabela 25 – Indicadores de Alavancagem**

Indicador	BNDES, BB e CEF	BNB e BASA
Índ. Basileia	11,5%	10,5%
Índ. Capital Nível I	9,5%	8,5%
Índ. Capital Principal	8,0%	7,0%

Fonte: Resolução CMN nº 4.193/2013 e regulamentações.

Tabela de elaboração da COPAR/STN/MF.

29. A Tabela 26 atualiza os coeficientes das 5 instituições financeiras federais na posição de março de 2018 (último dado disponível quando da elaboração deste texto, publicado em suas demonstrações financeiras trimestrais em meados de maio/2018), referente à Tabela 63 do Anexo de Riscos.

**Tabela 26 – Indicadores de Alavancagem de Instituições Financeiras**

Indicador	BNDES	BB	CEF	BNB	BASA
Índ. Basileia	30,12%	18,44%	18,36%	15,68%	13,50%
Índ. Capital Nível I	20,08%	12,77%	11,96%	10,19%	13,50%
Índ. Capital Principal	20,08%	9,76%	11,96%	10,19%	13,50%

Fonte: Demonstrações Financeiras das Instituições Financeiras, março/2018.

Tabela de elaboração da COPAR/STN/MF.

30. Podemos observar que algumas instituições apresentam atualmente indicadores próximos aos mínimos regulatórios a serem requeridos em 2019. Ressalte-se que as instituições devem manter uma margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano. Caso estas instituições não apresentem resultados suficientes, poderão ter dificuldades de cumprimento dos índices mínimos regulatórios dos indicadores em 2019. Importante mencionar também que ações podem ser tomadas para melhorar o nível dos indicadores, como a restrição de expansão da carteira de crédito (contingenciamento) ou a de captação de dívida subordinada em mercado via instrumento elegível a capital complementar (Nível I). Em um cenário de desenquadramento da estrutura de capital da companhia, será necessária intervenção da União por meio da capitalização. O risco de que a União tenha que realizar algum tipo de aporte de capital a uma instituição financeira em 2019 para que possa cumprir, com segurança, os seus limites operacionais, pode ser considerado médio.

31. Ainda sobre os riscos das Estatais Federais, a STN atualizou as informações sobre aquelas pertencentes ao Setor Não Financeiro Público Federal. Informa que há expectativa de que empresas não dependentes enfrentem dificuldades de caixa para 2019, com destaque para Eletrobras, Casa da Moeda, Emgea, Correios, Serpro e Companhias Docas. Essas empresas vêm adotando medidas de saneamento como programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, redução de custos com planos de saúde e outros benefícios, dentre outros. As demonstrações financeiras de 2017 apresentaram tendências de melhorias em algumas empresas, mas possível agravamento da situação financeira em outras, o que eleva a expectativa em relação ao desempenho de 2018, sujeito a fatores econômicos, de mercado, de legislação e outros. Por isso, o risco da demanda de aporte de capital em 2019 em alguma dessas estatais pode ser considerado médio.

32. Ao tratar dos riscos não incorporados na análise macroeconômica, o Anexo de Riscos Fiscais evidencia os processos com probabilidade de perda classificados como “possível” à luz da Portaria AGU nº 40/2015, uma vez que, de acordo com o Tribunal de Contas da União (Ofício nº 171/2014-TCU-SEMAG), aqueles classificados como “provável” deverão ser provisionados.

33. Sobre os passivos contingentes de demandas judiciais contra as Autarquias e Fundações, a PGF informou que o único processo que apresenta risco “possível”, é o mesmo constante do PLDO 2019, qual seja:

**Tema: Discussão de valores envolvendo desapropriações para fins de reforma agrária.**

**Parte:** INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**Ativo/Passivo:** Passivo.

**Tipo de risco:** Agrário.

**Objeto:** Discussões acerca dos valores devidos a título de indenização de desapropriações para fins de reforma agrária. Este risco não se confunde com o risco III.2. O presente risco diz respeito ao valor complementar supostamente devido pelo INCRA em razão de desapropriações já realizadas, mas cujo pagamento ainda vem sendo discutido em juízo.

**Instância atual:** STJ.

**Estimativa de impacto:** R\$ 8,3 bilhões. Este valor poderá ser alterado, na hipótese de afastamento do risco III.2. Esta estimativa poderá ser revista no futuro.

**Probabilidade de perda:** Possível, nos termos do art. 3º, II, “d” da Portaria AGU nº 40/2015.

34. No que se refere às ações tributárias em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN informou a necessidade de atualização dos valores da estimativa de impacto das seguintes ações classificadas como “possível”:

**Tema 01: PIS/COFINS das instituições financeiras**

**Autor:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível – art. 3º, II, e

**Objeto:** Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 609.096

**Estimativa de Impacto:** Cálculo para 1 ano (2016): R\$ 26,9 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 135,69 bilhões (2012 a 2016). Cálculos elaborados pelo CETAD/RFB e encaminhados via e-mail em 27.05.2016.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 19,0 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 94,5 bilhões.

**Tema 02: IPI na revenda de produto importado**

**Réu:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível – art. 3º, II c/c §2º.

**Objeto:** Discussão a respeito da possibilidade de incidência de IPI sobre a revenda do produto importado no mercado interno pelo estabelecimento importador.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 946.648

**Estimativa de Impacto:** Cálculo para 1 ano (2016): R\$ 13 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 67 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 10,2 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 68,6 bilhões.

**Tema 03: Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária**

**Réu:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível – art. 3º, II c/c §2º.

**Objeto:** Discussão a respeito da inclusão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na base de cálculo das contribuições PIS e Cofins exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 605.506

**Estimativa de Impacto:** Cálculo para 5 anos (2016): R\$ 8 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 164 de 17/10/2016.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 1,6 bilhão; cálculo para 05 anos: R\$ 8,9 bilhões.

**Tema 04: CIDE sobre remessas ao exterior**

**Réu:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível – art. 3º, II c/c §2º.

**Objeto:** Discussão a respeito da incidência da contribuição de intervenção no domínio econômico criada pela Lei nº 10.168, de 29/12/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 928.943

**Estimativa de Impacto:** Cálculo para 2016: R\$ 3,3 bilhões e para 5 anos: R\$ 14,6 bilhões. Cálculos elaborados pela RFB na Nota CETAD/COEST N.º 189 de 02/12/2016.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 3,3 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 17,7 bilhões.

**Tema 05: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS**

**Réu:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Há precedente recente do Plenário contrário à União quanto à inclusão do ICMS (que pode impactar no julgamento da presente tese) e relevância do caso para os cofres públicos. Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadrados esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos.

**Objeto:** questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 592.616

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, enviados por e-mail em 13/06/2016, impacto estimado de R\$ 3,9 bilhões, para 2014 e R\$ 4,2 bilhões para 2015.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 6,54 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 32,7 bilhões.

#### **Tema 06: PIS/COFINS. Regime não-cumulativo. Prestadoras de serviços e demais empresas.**

**Ré:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, e § 2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadramos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos. Julgamento já iniciado com votação parcial favorável à União (7x0).

**Objeto:** questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias n.º 66/02 e 135/2003, as quais inauguraram a sistemática da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a COFINS, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 607.642

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, para as prestadoras de serviço em 2014 o valor é de R\$ 21,7 bilhões e para 05 anos é de R\$ 56 bilhões. Para as demais empresas, em 2014 é de R\$ 38,4 bilhões e para 05 anos é de R\$ 90,2 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 24 bilhões para prestadoras de serviço e R\$ 29,7 bilhões para demais empresas; cálculo para 05 anos: R\$ 107,8 bilhões para prestadoras de serviço e R\$ 179,2 bilhões para demais empresas.

#### **Tema 07: Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição**

**Autor:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, "e".

**Objeto:** discussão sobre a aplicação das multas de 50% (cinquenta por cento) dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressaltando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 796.939

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, com relação às multas lançadas após 2010 o impacto é de R\$ 3,7 bilhões.

**Cálculo atualizado:** R\$ 32 bilhões.

#### **Tema 08: PIS sobre locação de bens imóveis**

**Autor:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, "e".

**Objeto:** discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 599.658

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R\$ 798 milhões e entre 2010 e 2014: R\$ 3,4 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 1,3 bilhão; cálculo para 05 anos: R\$ 5,6 bilhões.

#### **Tema 09: PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos**

**Autor:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, e.

**Objeto:** discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 672.215

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, p/ a CSLL em 2014 o valor é de R\$ 220 milhões (2014) e para 5 anos é de R\$ 1 bilhão. Para o PIS/COFINS consideradas as cooperativas financeiras em 2014 o valor é de R\$ 1,2 bilhões e para 05 anos é de R\$ 6,7 bilhões; para todas as cooperativas em 2014 o valor é de R\$ 13,5 bilhões e para 05 anos é de R\$ 64,9 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 4,6 bilhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R\$ 14,1 bilhões para todas as cooperativas; cálculo para 05 anos: R\$ 12,9 bilhões para cooperativas ligadas ao sistema financeiro e R\$ 108,7 bilhões para todas as cooperativas.

#### **Tema 10: Contribuição previdenciária sobre o salário maternidade**

**Ré:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

**Objeto:** discussão sobre a incidência contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre os valores pagos a suas empregadas a título de salário-maternidade.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 576.967

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014: R\$ 890 milhões e entre 2010 e 2014: R\$ 4,1 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 1,2 bilhão; cálculo para 05 anos: R\$ 6 bilhões.

#### **Tema 11: Contribuições para o SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.**

**Ré:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

**Objeto:** discussão sobre a constitucionalidade das contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDes) pagas ao SEBRAE, APEX, ABDI e INCRA.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 603.624

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, entre 2012 e 2016, para SEBRAE, APEX e ABDI: R\$ 18,8 bilhões; para o INCRA: R\$ 7,4 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 3,5 bilhões para o SEBRAE, R\$520 milhões para o APEX, R\$85 milhões para o ABDI e R\$ 1,5 bilhão para o INCRA; cálculo para 05 anos: R\$ 19,8 bilhões para o SEBRAE, R\$2,9 bilhões para o APEX, R\$ 420 milhões para o ABDI e R\$ 8,4 bilhões para o INCRA.

#### **Tema 12: Contribuição ao SENAR**

**Ré:** União

##### **Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

**Processo de Referência:** RE 816.830

**Objeto:** discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.

**Instância Atual:** STF

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, em 2015: R\$ 584 milhões e de 2011 a 2015: R\$ 2,6 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 830 milhões; cálculo para 05 anos: R\$ 3,2 bilhões.

#### **Tema 13: Contribuição da Agroindústria**

**Ré:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

**Objeto:** discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 700.922

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, em 2017: R\$ 19,8 bilhões (p/ 5 anos)

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 1,7 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 8,3 bilhões.

#### **Tema 14: Contribuição Previdenciária dos Segurados Especiais**

**Ré:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

**Objeto:** discussão sobre a validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 761.263

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, R\$ 12,98 bilhões nos últimos 5 anos (NOTA CETAD 154/2017).

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 3,4 bilhões; cálculo para 05 anos: R\$ 14,9 bilhões.

#### **Tema 15: Aumento da alíquota do PIS/COFINS por Decreto**

**Ré:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c § 2º

**Objeto:** discussão sobre a possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei n.º 10.865/2004

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RE 1.043.313

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, R\$ 8 bilhões ao ano e R\$ 671 milhões por mês.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 10,3 bilhões; cálculo para 04 anos: (2015 a 2018) R\$ 32,8 bilhões.

35. Foi excluído o seguinte feito, por ter sido julgado favoravelmente à Fazenda Nacional:

#### **Tema 16: Majoração de alíquota da COFINS para instituições financeiras**

**Ré:** União

**Passivo Contingente**

**Risco:** Possível - artigo 3º, II, c/c §2º. Justificativa: Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional enquadrámos esse caso no §2º do Art. 3º da Portaria AGU n.º 40/2015, em razão dos valores envolvidos. Julgamento já iniciado com vitória parcial para a União.

**Objeto:** discussão sobre a Majoração de alíquota da COFINS para instituição financeira, prevista no Art. 18 da Lei n.º 10.684/03.

**Instância Atual:** STF

**Processo de Referência:** RESP 1.419.370

**Estimativa de Impacto:** conforme dados da Receita Federal do Brasil, para 2014 o valor é de R\$ 4,8 bilhões e para 2010 a 2014 é de R\$ 22,4 bilhões.

**Cálculo atualizado:** Cálculo para 1 ano: R\$ 6,9 bilhões; cálculo para 05 anos: (2015 a 2018) R\$ 35,6 bilhões.

36. Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União em trâmite junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, não houve alterações em relação ao PLDO 2019.

37. Com relação à Dívida Ativa da União, a PGFN não informou alterações do conteúdo exposto no PLDO 2019.

38. A Procuradoria-Geral da União – PGU, por sua vez, informou que as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível foram classificadas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Essas ações totalizaram R\$3,09 bilhões. Houve, portanto, um aumento dos riscos possíveis da ordem de R\$2 bilhões, uma vez que quando do envio do PLDO 2019, em abril de 2018, os riscos possíveis informados pela PGU perfaziam o montante de R\$ 1,09 bilhões.

39. Segundo a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, as Empresas Estatais apresentaram redução nos valores estimados de suas demandas judiciais, da ordem de R\$ 234,55 milhões. Os riscos possíveis variaram de R\$ 2.356.199.341,96 para R\$ 2.121.647.898,37. Houve redução da projeção dos riscos possíveis trabalhistas, cíveis, previdenciários e tributários.

40. No que se refere aos litígios contra o Banco Central do Brasil, a autarquia informou que as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível foram classificadas como passivos contingentes e, portanto, não foram provisionadas. Em 30/06/2018, havia 872 ações nessa situação, totalizando R\$ 42,0 bilhões.

41. O montante classificado como passivo contingente de responsabilidade do Proagro totalizou R\$ 66,7 milhões em 30/06/2018.

42. Quanto aos ativos contingentes referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o Banco Central informou os valores atualizados em 30/06/2018 na Tabela abaixo, que atualiza a Tabela 28 do Anexo de Riscos:

**Tabela 27 – Créditos do Banco Central**

Em 30.06.2018 R\$ mil

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Recuperável	Contabilidade
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	24.464.431	(6.671.265)	17.793.166
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	8.526.420	(2.877.417)	5.649.003
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	292.386	(112.144)	180.242
<b>Total dos créditos com as instituições em liquidação</b>	<b>33.283.237</b>	<b>(9.660.826)</b>	<b>(23.622.411)</b>

43. Em relação às Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações – FGE, a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN/MF) promoveu a atualização dos valores até junho de 2018 (no Anexo de Riscos Fiscais, na Tabela 20, constavam as informações somente até o ano de 2017). Foram atualizados os valores das operações aprovadas, as operações concretizadas e das operações notificadas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 28 - Operações de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US\$**

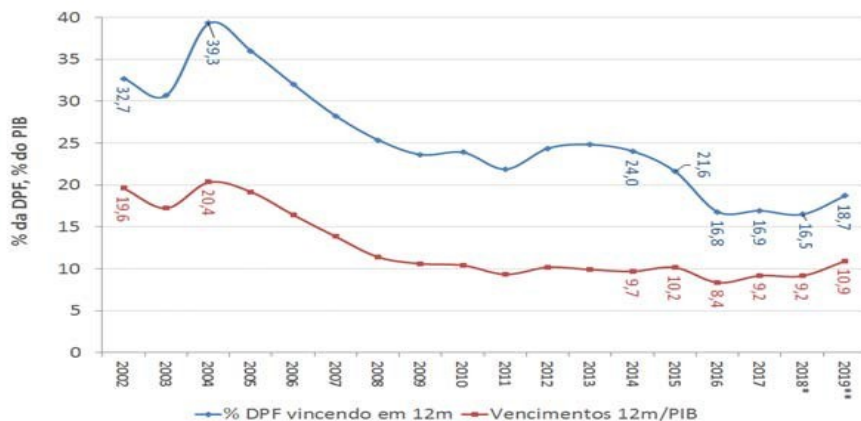
Ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377.128.553	576.787.792	-
2005	1.329.438.399	646.627.588	-
2006	5.094.929.969	1.069.700.731	-
2007	2.514.618.887	1.512.879.970	-
2008	2.426.265.237	1.173.453.382	-
2009	8.966.803.228	2.376.754.011	-
2010	6.346.666.429	2.720.986.266	3.974.452
2011	8.334.974.618	4.005.802.603	2.541.632.223
2012	8.985.825.160	2.774.531.937	2.784.829.693
2013	9.060.987.992	5.713.261.119	1.823.559.457
2014	7.267.263.800	2.922.471.590	1.157.882.126
2015	4.590.035.805	4.375.460.218	1.853.250.097
2016	2.403.603.381	2.399.686.820	763.078.708
2017	191.345.930	768.886.403	-
2018	5.099.728.070	4.522.908	-
<b>TOTAL</b>	<b>73.989.615.458</b>	<b>33.041.813.338</b>	<b>10.928.206.756</b>

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF

\* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, porém ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

44. Em relação à avaliação de "Outros Riscos Específicos", no que tange à administração da Dívida Pública Federal, a STN atualizou as informações do Risco de Refinanciamento, conforme o Gráfico 7 abaixo, que atualiza as informações do Gráfico 9 do Anexo de Riscos PLDO 2019:

Gráfico 7 - DPF Vincenda em 12 Meses



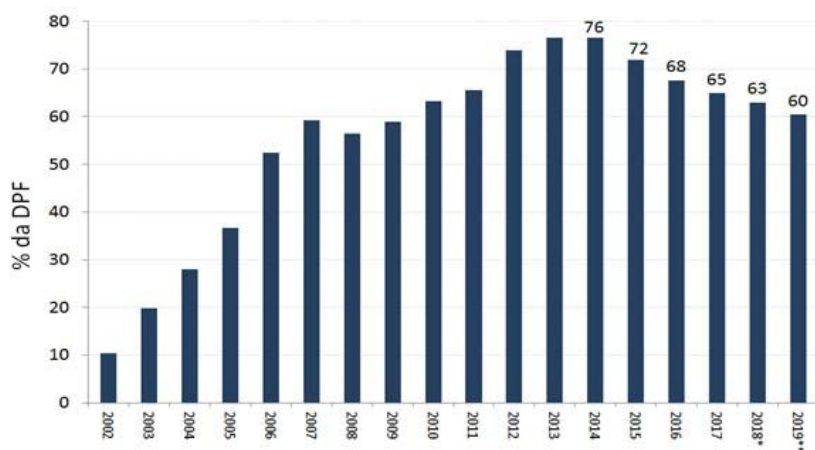
\* Projeções com base no PAF 2018;

\*\* Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.

Fonte: COGEP/STN/MF.

45. Referente ao Risco de Mercado, também foram atualizadas as informações sobre a composição da Dívida Pública Federal, conforme o Gráfico 8 abaixo, que atualizou o Gráfico 11 do Anexo de Riscos.

Gráfico 8 - Composição da DPF: Prefixados mais remunerados por índices de preços



\* Projeções com base no PAF 2018;

\*\* Projeções para 2019 com base em um cenário de continuidade do PAF 2018.

Fonte: COGEP/STN/MF.

46. Por fim, no que concerne aos **riscos sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES**, o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) informou que não havia necessidade de atualização das informações sobre o FIES que constavam no PLDO 2019. Por sua vez, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, também informou que não haveria necessidade das informações por ela fornecidas quando da confecção do PLDO 2019.

## CONCLUSÃO

47. Portanto, a partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas na presente Nota e das considerações acima enunciadas, entendemos que **as alterações não configuram a criação, ampliação ou agravamento significativos da exposição à vulnerabilidade das contas públicas ante o relatório no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2019**.

48. Face ao exposto, submetemos a presente Nota à consideração superior.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2018

(Assinado Eletronicamente)  
**TEREZA CLEISE DA SILVA DE ASSIS**  
 Analista de Planejamento e Orçamento

(Assinado Eletronicamente)  
**DIEGO COTA PACHECO**  
 Coordenador-Geral de Política Fiscal

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)  
**FÁBIO RIBEIRO SERVO**  
 Diretor do Departamento de Assuntos Macroeconômicos e Fiscais

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento Federal.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Assuntos Econômicos do Ministério do  
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA, Secretário**, em 11/09/2018, às 11:01.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO COTA PACHECO, Coordenador-Geral**, em 11/09/2018, às 11:06.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CLEISE DA SILVA DE ASSIS, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 11/09/2018, às 11:07.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO RIBEIRO SERVO, Diretor**, em 11/09/2018, às 11:08.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6982244** e o código CRC **E2EDF50C**.

---